



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 149

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE JULHO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do ArPDF, aprovado pela Portaria nº 1 de 20 de maio de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Assessor da Assessoria Especial, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, a atribuição para representar junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a finalidade de requerer Certidão Negativa, senha de acesso às informações previdenciárias, levantar possíveis pendências para regularização referente ao Arquivo Público do Distrito Federal, CNPJ 04.321.376/0001-59.

Art. 2º Delegar ao Chefe da Unidade de Administração Geral e ao Gerente de Orçamento e Finanças, do Arquivo Público do Distrito Federal a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira e administrativa, na forma do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, em especial o constante no artigo 3º.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA CÉLIA BEZERRA VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Delega competência para os atos que menciona e dá outras providências. O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador de Licitações desta Subsecretaria de Logística, para: Analisar e autorizar as solicitações de adesões às atas de registro de preços gerenciadas pela Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, em conformidade com o disposto no art. 25 do Decreto nº 36.519/2015, suas eventuais alterações e Instruções Normativas complementares; Autorizar o remanejamento de saldo entre os Órgãos participantes das atas de registro de preços, mediante consulta prévia aos órgãos cedentes, em conformidade com o disposto no §5º e §6º, art. 3º do Decreto nº 36.519/2015, suas eventuais alterações e Instruções Normativas complementares; Art. 2º Os casos omissos e as situações excepcionais serão dirimidos pelo Subsecretário de Logística da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.

Art. 3º A presente delegação de competência é extensiva aos respectivos substitutos, quando no exercício legal da função.

Art. 4º Sem prejuízo da validade desta Ordem de Serviço, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, as atribuições aqui delegadas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Assunto: Restituição/Compensação.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSAR-

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			14
Atos do Poder Executivo	1	4	
Casa Civil.....	1	4	14
Casa Militar.....		4	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		4	16
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....	1	5	16
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	5	16
Secretaria de Estado de Saúde	2	6	18
Secretaria de Estado de Educação.....		9	
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	3	9	18
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			19
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo... Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		10	19
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....		10	19
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	3	11	21
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		11	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		12	31
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	3		32
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	3	12	34
Secretaria de Estado de Turismo.....		13	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	3	13	
Controladoria Geral do Distrito Federal		13	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		13	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			34
Ineditoriais			34

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.513, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
(Autoria do Projeto: Deputado Agaciél Maia)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o **Dia do Bombeiro Civil** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Bombeiro Civil, a ser realizado anualmente no dia 1º de junho.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG